**PORTARIA Nº 179, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor Comissão de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Sorriso para envio ao Departamento Arquivístico Municipal.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.672 de 16 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação da Política de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais – GSDIM e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 130 de 20 de Dezembro de 2016, que regulamenta a implantação da política de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais-GSDIM, o Plano de Classificação Funcional e as Tabelas de Temporalidade da Administração Pública do Município de Sorriso, definem normas para a avaliação, guarda e destinação de documentos de arquivo e dá providências correlatas;

**Considerando** o disposto no artigo 14 da Lei nº 2.672 de 16 de Dezembro de 2016 e, a necessidade de autorização do Departamento de Arquivo de Sorriso.

**Considerando** o DECRETO Nº 162, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 queInstitui a Comissão de Avaliação de Documentos – CPAD, nomeiamembros, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Ficam nomeados os seguintes membros para compor aComissão de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Sorriso:

* + - **JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO**. Assistente Administrativo.
* **MINEIA ISABEL HANKE GUND**. Auxiliar Administrativo.
* **ELIZABET ANA SALTON**- Coordenador de Finanças.

**Art. 2º** A comissão tem por finalidade elaborar relatório, contendo todos os elementos identificadores, de documentos da Câmara Municipal que serão encaminhados ao Arquivo Municipal de Sorriso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

**Presidente**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**